

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

matrícula

10.031

ficha

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE LUCÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Lucélia, 13 de fevereiro de 2003

IMÓVEL: "Área agrícola com 37.600 (trinta e sete mil e seiscentos) metros quadrados, iguais a 3,76 hectares, constituída pela chácara n.º 108, desmembrada da Fazenda Santa Maria, imóvel Monte Alegre, neste município e comarca de Lucélia, compreendida dentro das divisas e metragens seguintes: por um lado, na extensão de 290,00 metros divide com a Estrada Municipal que liga a cidade de Lucélia à Fazenda Santa Maria; por outro lado na extensão de 272,00 metros divide com o traçado da FEPASA; por outro lado, na extensão de 135,00 metros divide com a quadra vinte e um da Vila Rennó; e por outro lado, finalmente, na extensão de 133,50 metros divide com terrenos de propriedade de Leonildo Micali, outrora pertencente a Anderson Clayton & Cia. Ltda. Contendo duas casas de madeira, um piquete, pomar e instalações de força e luz."

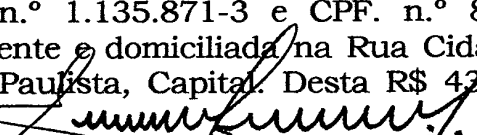
Imóvel cadastrado junto a Secretaria da Receita Federal sob n.º 3.355.500.1; e no INCRA sob n.º 615.080.003.441-1.

PROPRIETÁRIOS: **ABDIAS BARBOSA DO CARMO**, (RG/SSP-SP n.º 17.075.943), e sua mulher **IRACEMA GOMES DA COSTA**, (RG/SSP-SP n.º 17.075.944), ambos brasileiros, portadores do CPF, n.º 324.828.928-72, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Prof. Arnaldo Pozzetti n.º 2.290, nesta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 225 deste registro, procedida em data de 23/04/1976. O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

R.1/10.031 - Em 13 de fevereiro de 2003.

Venda e Compra.

Pela escritura de venda e compra lavrada em 16/01/2003 (livro 099, pág. 307), no Tabelião de Notas desta cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, Abdias Barbosa do Carmo e sua mulher Iracema Gomes da Costa (já qualificados), venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), à **JUDITH DO BONFIM MEIRA**, (RG/SSP-SP n.º 1.135.871-3 e CPF. n.º 811.669.588-68), brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na Rua Cidade dos Reis n.º 337, Jardim Margarida, em Itaim Paulista, Capital. Desta R\$ 432,47 - Guia n.º 031/2003. O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

R.2/ 10.031 - Em 17 de novembro de 2004.

Venda e Compra.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 25/10/2004 (livro 104 pág. 125), no Tabelião de Notas desta cidade, Judith do Bonfim Meira (já qualificada), vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à **GERALDO DIAS BATISTA**, (RG/SSP-SP n.º 3.743.667-3 e CPF. n.º 273.052.958-68), funcionário público municipal, casado com **Eunice Maria da Silva Batista**, (RG/SSP-SP n.º 33.870.218-0 e CPF. n.º 309.874.858-30), do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados no município de Caieiras, deste Estado, na Al. Das Jabuticabeiras n.º 102, Laranjeiras. Desta R\$ 470,11 - Guia n.º 212/2004.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

(continua no verso)

continua no verso

MATRÍCULA N.º 10.031 (DEZ MIL E TRINTA E UM)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

10.031

ficha

01

verso

Av.3/ 10.031 – Em 17 de novembro de 2004.

Denominação do imóvel.

Consoante consta na escritura referida no R2 o imóvel desta matrícula passa a denominar-se "**CHÁCARA DONA GUILHERMINA**". Desta R\$ 12,49 – Guia n.º 212/2004.

O Preposto Designado:  (Gilmar Lopes).

Av-4-10031 - Em 20 de fevereiro de 2.014 (Protocolo n.º 74.509 - 18/02/2014).

Atualização de dados cadastrais.

Nos termos do requerimento e autorização contidos na escritura pública mencionada no R-6 adiante, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado: **a) na Secretaria da Receita Federal sob o NIRF n.º 3.355.500-1**, nos termos da certidão negativa de débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural; e **b) no INCRA sob n.º 615.080.003.441-1**, constando os seguintes dados no CCIR relativo aos exercícios de 2006/2007/2008/2009: DADOS DO IMÓVEL RURAL - Denominação do Imóvel Rural: Chácara Dona Guilhermina; Área Total (ha): 4,8000; Classificação Fundiária: minifúndio; Indicações para localização do Imóvel Rural: Estrada Municipal que liga Lucélia ao Bairro Santa Maria; Município Sede do Imóvel Rural: Lucélia; UF: SP; Módulo Rural (ha): 0,0000; N.º Mód. Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0000; N.º Mód. Fiscais: 0,2400; FMP(ha): 3,0000; DADOS DO DETENTOR - Nome: Geraldo Dias Batista; Nacionalidade: brasileira; Dados de Controle: Data da Emissão: 14/12/2009; Número do CCIR: 11546583097, cujas cópias dos referidos documentos ficam arquivadas nesta Serventia, em pasta própria.

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-5-10031 - Em 20 de fevereiro de 2.014 (Protocolo n.º 74.509 - 18/02/2014).

Óbito.

Nos termos do requerimento e autorização contidos na escritura pública mencionada no R-6 a seguir, procede-se a presente averbação para ficar constando que o proprietário **Geraldo Dias Batista, faleceu em data de 20 de junho de 2.011**, consoante cópia autenticada da certidão de óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Adamantina-SP, emitida em 20/06/2011, sob a matrícula n.º 121475 01 55 2011 4 00023 069 0009757 21, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia, em pasta própria.

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

R-6-10031 - Em 20 de fevereiro de 2.014 (Protocolo n.º 74.509 - 18/02/2014).

Partilha.

Na escritura pública de inventário e partilha lavrada em 11/10/2011 (livro 00127 N, págs. 388/393), no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, Município e Comarca de São Paulo-SP, dos bens deixados por falecimento do proprietário Geraldo Dias Batista, consta que, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 23.125,00 (vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais), foi partilhado da seguinte forma: **a) à meira: EUNICE MARIA DA SILVA BATISTA** (RG/SSP-SP n.º 33.870.218-0 e CPF/MF. n.º 309.874.858-30), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na cidade de Caieiras-SP, na Alameda das Jabuticabeiras, n.º 102, **uma parte ideal correspondente a 5/10 (cinco décimos) do imóvel**; e **b) aos herdeiros filhos: b.1) CLÁUDIO DOS ANJOS BATISTA** (RG/SSP-SP n.º 18.192.507-2 e CPF/MF. n.º 077.045.148-90), brasileiro, solteiro, maior, capaz, vigia, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Monte Azul Paulista, n.º 253, Bloco H, apto. 53, Vila Nova Parada; **b.2) CLEBER DOS ANJOS BATISTA** (RG/SSP-SP n.º 20.563.450-3 e CPF/MF. n.º 104.639.668-48), brasileiro, divorciado, socorrista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua Simão

continua na ficha (02)

Lucélia 13 de fevereiro de 2003

Ragusa, n.º 377, Jardim Sydney; **b.3) CLEONICE DOS ANJOS BATISTA DE ALMEIDA** (RG/SSP-SP n.º 20.976.537-9 e CPF/MF. n.º 253.099.708-00), autônoma, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.º 6.515/77, com **Antonio Carlos Benevides de Almeida** (RG/SSP-SP n.º 12.219.181-X e CPF/MF. n.º 065.923.168-96), autônomo, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo-SP, na Rua Serra de Maracaju, n.º 38; **b.4) MARCELO FERREIRA BATISTA** (RG/SSP-SP n.º 34.398.013-7 e CPF/MF. n.º 318.515.528-98), brasileiro, solteiro, maior, capaz, arquiteto, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Rua João Rodrigues da Veiga, n.º 111, Vila Nossa Senhora do Retiro; e **b.5) CAMILA FERREIRA BATISTA** (RG/SSP-SP n.º 36.280.290-7 e CPF/MF. n.º 391.303.248-74), brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, na Rua João Rodrigues da Veiga, n.º 111, Vila Nossa Senhora do Retiro, **coube uma parte ideal, correspondente à 1/10 (um décimo) do imóvel, para cada um.** Compareceu no título como advogados das partes: Manoel José de Assunção - OAB/SP n.º 217.508 e Carolina Diniz Paniza - OAB/SP n.º 222.244.

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

R-7-10031 - Em 15 de maio de 2.014 (Protocolo n.º 74.807 - 09/05/2014).

Venda e Compra.

Pela escritura pública de venda e compra lavrada em 04/04/2014 (livro 129, págs. 078/081), no Tabelião de Notas local, os proprietários: Eunice Maria da Silva Batista; Claudio dos Anjos Batista; Cleber dos Anjos Batista; Cleonice dos Anjos Batista de Almeida, com anuência de seu marido Antonio Carlos Benevides de Almeida; Marcelo Ferreira Batista; e Camila Ferreira Batista (todos já qualificados), **venderam o imóvel desta matrícula**, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à: **1) VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA** (RG/SSP-SP n.º 23.522.230-6 e CPF/MF. n.º 141.920.458-00), brasileiro, solteiro, capaz, técnico em edificações, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Vaccari, n.º 480; e **2) JOEL CELSO BEZERRA** (RG/SSP-SP n.º 21.798.471 e CPF/MF. n.º 103.787.518-40), motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei n.º 6.515/77, com **Giselle Cristiane dos Santos Bezerra** (RG/SSP-SP n.º 19.817.574-7 e CPF/MF. n.º 121.163.628-30), técnica em edificações, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Santos Dumont, n.º 90, Vila Rancharia.

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-8-10031 - Em 14 de abril de 2.015 (Protocolo n.º 76.221 - 07/04/2015).

Inclusão ao perímetro urbano.

Nos termos do requerimento datado de 16/03/2015, os coproprietários Valmir Aparecido de Oliveira; Joel Celso Bezerra e sua mulher Giselle Cristiane dos Santos Bezerra, requereram a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **ACRESCENTADO AO PERÍMETRO URBANO** da sede do município de Lucélia, nos termos da **Lei Municipal n.º 4.471** de 02/03/2015, cuja cópia fica arquivada nesta serventia em pasta própria.

O Preposto Substituto:  (Gilmar Lopes).

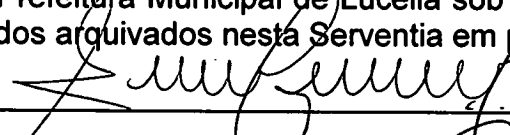
Av-9-10031 - Em 12 de setembro de 2.018 (Protocolo n.º 80.547 - 29/08/2018).

Cancelamento de cadastro e nova inscrição cadastral.

Nos termos do requerimento datado de 29/08/2018, assinado pelos proprietários, procedeu-se a esta averbação no sentido de ficar constando que: **a) o cadastro do imóvel objeto da presente matrícula junto a Secretaria da Receita Federal (NIRF) foi CANCELADO POR TRANSFORMAÇÃO EM IMÓVEL URBANO; b) nos termos do item 168 e subitem 168.1 do Capítulo XX das NSCGJ e do comprovante de certificação recebido em 20/02/2018 bem**

| | | |
|-----------|--|--------|
| matrícula | Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis | ficha |
| | | 10.031 |
| | | verso |

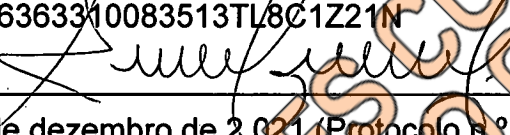
como do memorando n.º 6111/2018/SR(08)SP-G/SR(08)SP/INCRA de 20/02/2018 (processo: 54000.021130/2018-42), foi solicitado o **cancelamento do cadastro do imóvel junto ao INCRA sob o código n.º 615.080.003.441-1**, tendo em vista que os proprietários irão implantar um loteamento urbano; e c) referido imóvel se encontra cadastrado junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal de Lucélia sob o n.º 8728/00, ficando cópia dos documentos apresentados arquivados nesta Serventia em pasta própria.

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-10-10031 - Em 14 de maio de 2.021 (Protocolo n.º 83.513 - 11/05/2021).

Averbação premonitória.

Nos termos do requerimento datado de 10/05/2015, acompanhado de certidão expedida aos 05/05/2021, pelo Juizado Especial Cível e Criminal desta cidade de Lucélia-SP, assinada digitalmente pelo Escrivão Judicial II Substituto, Sr. Cleber Eduardo de Aguiar, procede-se a esta averbação para constar a existência da ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - NOTA DE CRÉDITO COMERCIAL - Processo Digital n.º 0001253-20.2020.8.26.0326**, em que são partes: JOSÉ F. AFONSO EPP - CNPJ/MF. n.º 01.004.046/0001-41 (Requerente); e VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF/MF. n.º 141.920.458-00 (Requerido), tendo a causa o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Selo digital: 1196363310083513TL8C1Z21N

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-11-10031 - Em 17 de dezembro de 2.021 (Protocolo n.º 84.253 - 13/12/2021).

Penhora.

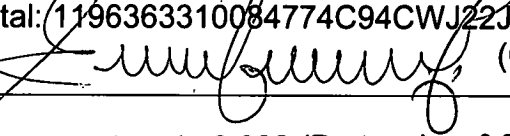
Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 10/12/2021, protocolo de penhora online PH000396917, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 10025212920198260326 (Juizado Especial Cível e Criminal desta comarca de Lucélia-SP), em que **JOÃO DORIVAL RIGATTO - CPF/ME. n.º 540.499.628-53**, move contra VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF/ME. n.º 141.920.458-00, para cobrança da dívida no valor de R\$ 28.939,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais), verifica-se que no dia 13 de agosto de 2021 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel da presente matrícula, titulada pelo devedor Valmir Aparecido de Oliveira** e tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário. Selo digital: 1196363310084253FDSLZL21A

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-12-10031 - Em 06 de junho de 2.022. (Protocolo n.º 84.774 - 23/05/2022).

Averbação notícia (existência de ação).

Nos termos do mandado de averbação extraído em 16/05/2022, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Andre Gustavo Livonesi, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro de Lucélia-SP, expedido nos autos de Procedimento Comum Cível - Recisão de Contrato e devolução do dinheiro - Processo Digital: 1000706-89.2022.8.26.0326 - tendo como Requerentes: Valdirlei Aparecido Ferreira e Milena Rodrigues Gasparini e Requeridos: Valmir Aparecido Oliveira outro, **foi determinado a averbação na presente matrícula, da existência da referida ação.** (Selo digital: 1196363310084774C94CWJ22J).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-13-10031 - Em 13 de setembro de 2.022 (Protocolo n.º 85.122 - 29/08/2022).

Cancelamento de averbação premonitória.

Nos termos do requerimento datado de 29/08/2022, acompanhado da certidão expedida aos 27/06/2022, pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Lucélia-SP, assinada

Lucélia, 13 de fevereiro de 2003

digitalmente pela Sra. Luciane Gimenes Uemura, Escrivã Judicial II, procede-se a esta averbação para constar que, tendo em vista ter sido julgado extinto o processo, com a sentença transitada em julgado, fica **cancelado a averbação premonitória constante da Av-10 desta matrícula.** (Selo digital: 1196363310085122CBDWUY22T).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-14-10031 - Em 26 de janeiro de 2.023 (Protocolo n.º 85.571 - 19/01/2023).

Penhora.

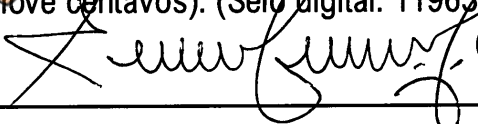
Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 19/01/2023, protocolo de penhora online PH000449358, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 100183696202208260407 (Juizado Especial Cível e Criminal de Osvaldo Cruz-SP), em que **KAIO NABARRO GIROTO - CPF: n.º 434.035.538-09**, move contra VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 141.920.458-00, para cobrança da dívida no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), verifica-se que no dia 13/01/2023 foi efetivada (dentro outros bens) a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pelo executado** e tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário. (Selo digital: 11963633100855712L4XLP233).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-15-10031 - Em 22 de dezembro de 2.023 (Protocolo n.º 86.550 - 07/12/2023).

Averbação premonitória.

Nos termos do requerimento datado de 24/11/2023, acompanhado de certidão expedida aos 12/09/2023, assinada digitalmente pelo Supervisor da 3ª Vara Judicial da Comarca de Dracena-SP, Rodrigo Alexandre Fernandes, procede-se a esta averbação para constar a existência da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CHEQUE** - Processo Digital n.º 1002129-39.2023.8.26.0168, em que são partes: KAROLINA MAGRI SPERANDIO PODESTA - CPF/ME. n.º 025.475.881-96 (Exequente); e EDINALDO CAETANO DE SOUZA 2616, CNPJ/ME. n.º 27.913.566/0001-60; e VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF/ME. n.º 141.920.458-00 (Executados), tendo a causa o valor de R\$ 10.454,39 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). (Selo digital: 11963633100865509GF3GN23X).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-16-10031 - Em 05 de setembro de 2.024 (Protocolo n.º 87.456 - 03/09/2024).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 03/09/2024, protocolo de penhora online PH000531648, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 00023258520268260407 (Juizado Especial Cível e Criminal de Osvaldo Cruz-SP), em que **ALESSANDRO ARCAS RODRIGUES - CPF n.º 323.839.288-36**, move contra VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 141.920.458-00 e GISELLE CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA - CPF n.º 121.163.628-30, para cobrança da dívida no valor de R\$ 70.310,59 (setenta mil, trezentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), verifica-se que no dia 31/08/2024 foi efetivada a **PENHORA**

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO

Operador Geral
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

10.031

Ficha

03V

sobre uma parte ideal correspondente a 66,666666% do imóvel da presente matrícula, tendo sido nomeado como fiel depositário: Valmir Aparecido de Oliveira. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 18/04/2024 - Folhas: 191. (Selo digital: 1196363310087456BT2Q1A24Z).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-17-10031 - Em 19 de setembro de 2.024 (Protocolo n.º 87.498 - 17/09/2024).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 17/09/2024, protocolo de penhora online PH000534140, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 00023526820238260407 (Juizado Especial Cível e Criminal de Osvaldo Cruz-SP), em que CAMILA CRISTINA BETARELLO - CPF n.º 354.126.228-10, move contra PARK DO SOL NASCENTE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - CNPJ. n.º 23.340.947/0001-47; e VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 141.920.458-00, para cobrança da dívida no valor de R\$ 37.032,28 (trinta e sete mil, trinta e dois reais e vinte e oito centavos), verifica-se que no dia 03/07/2024 foi efetivada a **PENHORA sobre o imóvel da presente matrícula**, tendo sido nomeado como fiel depositário: Park do Sol Nascente Apoio Administrativo Ltda. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Data da decisão: 18/05/2024 Folhas: 77. (Selo digital: 11963633100874987B31E624G).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-18-10031 - Em 30 de janeiro de 2.025 (Protocolo n.º 87.941 - 22/01/2025).

Cancelamento de penhora.

Nos termos do ofício expedido em data de 16 de janeiro de 2.025, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Lucas Ricardo Guimarães, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz-SP, extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO (Processo Digital n.º 0002352-68.2023.8.26.0407), em que Camila Cristina Betarello move contra Park do Sol Nascente Apoio Administrativo Ltda. e outros, faço constar por meio desta que, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA constante da averbação n.º 17** da presente matrícula. (Selo digital: 11963633100879412QLMBG25G).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-19-10031 - Em 17 de novembro de 2.025 (Protocolo n.º 88.937 - 10/11/2025).

Cancelamento de penhora.

Nos termos do ofício expedido em data de 10/11/2025, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Livia Maria Macagnan Ciciliati, MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Osvaldo Cruz-SP, extraído dos autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Processo Digital n.º 0002325-85.2023.8.26.0407), em que Alessandro Arcas Rodrigues move contra Park do Sol Nascente Apoio Administrativo Ltda. e outros, faço constar por meio desta que, foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA constante da averbação n.º 16** da presente

Continua na ficha 04

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

10.031

Ficha

04F

COMARCA DE LUCÉLIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: Nº 11.963-6

Lucélia, 13 de fevereiro de 2003

matrícula. (Selo digital: 1196363310088937QWK1HY255).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-20-10031 - Em 02 de abril de 2.026 (Protocolo n.º 89.388 - 12/03/2026).

Penhora.

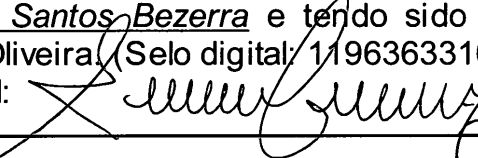
Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 18 de março de 2.026, protocolo de penhora online PH000610214, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 0001413-74.2022.8.26.0326 (Ofício Judicial desta Comarca de Lucélia-SP), em que **VALDIRLEI APARECIDO FERREIRA - CPF: 284.534.638-75;** e **MILENA RODRIGUES GASPARINI - CPF: 286.846.838-11**, move contra **VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 141.920.458-00;** e **GISELLE CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA - CPF: 121.163.628-30**, para cobrança da dívida no valor de R\$ 64.018,72 (sessenta e quatro mil, dezoito reais e setenta e dois centavos), verifica-se que no dia 30 de junho de 2.025 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pelo devedor Valmir Aparecido de Oliveira** e tendo sido o mesmo nomeado como fiel depositário. (Selo digital: 1196363310089388AKRKD626Q).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).

Av-21-10031 - Em 02 de abril de 2.026 (Protocolo n.º 89.388 - 12/03/2026).

Penhora.

Nos termos da certidão expedida pelo sistema eletrônico "Penhora Online", para fins de averbação de penhora, datada de 18/03/2026, protocolo de penhora online PH000610214, extraído dos autos de EXECUÇÃO CIVIL - Número de ordem: 0001413-74.2022.8.26.0326 (Ofício Judicial desta Comarca de Lucélia-SP), em que **VALDIRLEI APARECIDO FERREIRA - CPF: 284.534.638-75;** e **MILENA RODRIGUES GASPARINI - CPF: 286.846.838-11**, move contra **GISELLE CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA - CPF: 121.163.628-30** e **VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF: 141.920.458-00**, para cobrança da dívida no valor de R\$ 64.018,72 (sessenta e quatro mil, dezoito reais e setenta e dois centavos), verifica-se que no dia 23 de novembro de 2025 foi efetivada a **PENHORA sobre uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel da presente matrícula, titulada pela devedora Giselle Cristiane dos Santos Bezerra** e tendo sido nomeado como fiel depositário: **Valmir Aparecido de Oliveira**. (Selo digital: 1196363310089388SXECG526B).

O Substituto do Oficial:  (Gilmar Lopes).